

## Nesta Edição:

- CAS aprova projeto que obriga empregador a arcar com todas as despesas referentes à concessão do vale-transporte
- Projeto que altera regras no processamento de recursos na Justiça do Trabalho é aprovado na CAS
- CCJ: aprovado projeto que possibilita a garantia antecipada do crédito tributário e da execução fiscal para obtenção de certidão positiva com efeito de negativa
- CCJ aprova alterações na Lei da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
- CCJ aprova Código do Contribuinte
- Ministério da Integração se movimenta para lançamento da PNDR III

## CAS aprova projeto que obriga empregador a arcar com todas as despesas referentes à concessão do vale-transporte

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS), do Senado Federal, aprovou o PLS 242/2013, de autoria do senador Fernando Collor (PTB/AL) que transfere ao empregador todas as despesas referentes aos vales-transportes dos trabalhadores, proibindo qualquer desconto da remuneração destes.

Pela regra atual o vale-transporte constitui benefício que o empregador antecipa ao trabalhador para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa. Em contrapartida, ao empregador é facultado deduzir até 6% do valor do salário básico do empregado beneficiado com o vale-transporte.

O projeto pretende alterar a regra de custeio, excluindo o pagamento do valor do transporte pelo trabalhador, repassando-o integralmente ao empregador. O empregador passará a pagar, dessa forma, indistintamente, todo o valor do transporte a qualquer empregado, independentemente de sua faixa salarial.

A CNI tem posição divergente ao projeto, haja vista que o repasse dos custos integralmente para o empregador acarretará aumento considerável do contrato de trabalho. A empresa terá despesa extra de 6% sobre o custo salarial.

Em reunião com o relator, senador Paulo Paim (PT/RS), foi apresentada nota técnica pela rejeição da proposta. Apesar dos esforços, o projeto foi aprovado na Comissão.

O projeto agora será enviado à casa revisora (Câmara dos Deputados), caso não haja recurso para o plenário.

## Projeto que altera regras no processamento de recursos na Justiça do Trabalho é aprovado na CAS

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) aprovou hoje o PLC 63/2013, na forma do texto encaminhado pela Câmara. A proposta altera regras no processamento de recursos na justiça do trabalho e promove ajuste de redação na Consolidação das Leis do Trabalho.

## panel

### ▪ Construção obrigatória de eclusas em barragens é aprovada na CMADS

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) aprovou, por unanimidade, nesta terça-feira o PL 3009/1997 que obriga a inclusão de eclusas e de equipamentos e procedimentos de proteção à fauna aquática dos cursos d'água, quando da construção de barragens.

O projeto segue agora para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

### ▪ CE rejeita PL sobre oferta de ensino médio técnico profissionalizante gratuito pelas entidades do Sistema "S"

Comissão de Educação da Câmara aprovou o parecer do relator, dep. Alex Canziani (PTB/PR), pela rejeição do PL 2125/2011, que dispõe sobre a articulação entre as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e as redes públicas de ensino, com vistas à oferta de ensino médio técnico profissionalizante.

O texto vindo da Câmara dos Deputados apresenta aprimoramentos, principalmente no que concerne à supressão da previsão de multas aplicáveis, quando da interposição de recursos protelatórios ou inadmissíveis, tendo em vista a previsão constitucional do direito ao duplo grau de jurisdição, evitando, assim a supressão de instâncias e a insegurança jurídica; e a restrição das hipóteses de obrigatoriedade do recolhimento do depósito recursal como pressuposto de admissibilidade do Agravo de instrumento.

A proposta estabelece, também, a obrigatoriedade de uniformização de jurisprudência pelos Tribunais Regionais do Trabalho, disciplinando a resolução de recursos repetitivos, adequando a sistemática processual civil ao processo do trabalho.

O projeto segue agora para a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

## **CCJ: aprovado projeto que possibilita a garantia antecipada do crédito tributário e da execução fiscal para obtenção de certidão positiva com efeito de negativa**

A Comissão de Justiça do Senado Federal aprovou, nessa quarta-feira, o PLS 244/2011, do Senador Armando Monteiro (PTB/PE), que garante ao contribuinte que possui débitos fiscais inscritos em dívida ativa, junto à Fazenda Pública, o direito de antecipar-se à execução fiscal, por meio de fornecimento de garantias e com isso obter a certidão positiva com efeito de negativo - CPDEN.

O devedor poderá oferecer em garantia, ao juízo competente para processar a ação de execução fiscal que eventualmente venha a ser ajuizada, os bens listados no art. 11 da Lei de Execuções Fiscais (dinheiro; título da dívida pública, bem como título de crédito, que tenham cotação em bolsa; pedras e metais preciosos; imóveis; móveis; veículos; direitos e ações) ou seguro-garantia, em valor suficiente para cobrir a integralidade do débito na data do requerimento.

Ainda, de acordo com o texto aprovado, a fazenda pública será intimada para se manifestar, no prazo de 20 dias, sobre a idoneidade e a suficiência da garantia oferecida. Se considerada idônea, estará garantido o débito e eventual execução fiscal. A administração tributária não poderá recusar-se a emitir a respectiva certidão positiva com efeitos de negativa. Caso venha a ser ajuizada a execução fiscal relativa ao débito garantido, os autos da prestação de garantia serão apensados e ela será convertida em penhora.

A extinção do débito ou a suspensão da exigibilidade do crédito tributário terá como consequência a liberação da garantia prestada, salvo, no caso de suspensão da exigibilidade do crédito, se a existência da garantia constituir fundamento para a sua concessão.

O projeto merece apoio, pois regulamenta, de forma adequada, elemento prático facilitador do cotidiano do empresariado brasileiro. Deve-se ressaltar que jurisprudência de nossos tribunais superiores já admite essa figura há muitos anos, mas muitos juízes ainda resistem em aplicar tal entendimento.

Se não for apresentado recurso para levar a matéria à votação do plenário do Senado, a proposição segue para revisão da Câmara dos Deputados.

## **CCJ aprova alterações na Lei da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado federal aprovou, em decisão terminativa, nessa quarta-feira, o PLS 96/2012, que estabelece novas regras para a empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) e cria a Sociedade Limitada Unipessoal (SLU).

De acordo com a lei em vigor (Lei 12.441/2011) a empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) será constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado, que não será

inferior a 100 vezes o maior salário-mínimo vigente no País. O texto aprovado suprime a necessidade de integralização de capital mínimo. Prevê, ainda, que a pessoa natural poderá constituir mais de uma empresa individual de responsabilidade limitada.

Cria, ainda, a sociedade limitada unipessoal que poderá ser constituída, mediante ato unilateral, por sócio único, pessoa natural ou jurídica, titular da totalidade do capital social. A nova sociedade limitada unipessoal pode resultar da concentração na titularidade de um único sócio das quotas de uma sociedade limitada, independentemente da causa da concentração.

À sociedade limitada unipessoal aplicam-se as normas que regulam a sociedade limitada, salvo as que pressupõem a pluralidade de sócios. Na sociedade limitada unipessoal, o sócio único exerce as competências das reuniões ou assembleias gerais, podendo nomear administradores. Permite ao empresário, a qualquer tempo, transformar-se em sociedade limitada unipessoal, mediante declaração escrita do interessado.

O sócio único de uma sociedade limitada unipessoal pode transformá-la em sociedade limitada mediante divisão e cessão da quota ou aumento de capital social pela entrada de um novo sócio, devendo ser eliminada do nome empresarial a expressão "Sociedade Limitada Unipessoal".

Caso não seja apresentado recurso para votação da matéria em plenário, o projeto segue para exame da Câmara dos Deputados.

## CCJ aprova Código do Contribuinte

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ do Senado Federal aprovou, nesta data, Relatório do Sen. Armando Monteiro (PTB/PE) a respeito do Código do Contribuinte (PLS 298/2011), de autoria da Sen. Kátia Abreu (PMDB/TO), acolhendo as Emendas nºs 2, 3 e 4 sugeridas pelo Sen. Pedro Simon (PMDB/RS). O PLS estabelece normas gerais sobre direitos e garantias aplicáveis na relação tributária do contribuinte com as administrações fazendárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O parecer do Sen. Armando Monteiro (PTB/PE) apresentou dispositivos para oferecer maior equilíbrio na relação entre o Fisco e o Contribuinte, introduzindo-os ao Código Tributário Nacional. Nesse sentido, inseriu a obrigatoriedade de lei para alterar o prazo de recolhimento do tributo; estabeleceu prazo de no mínimo 30 dias para proceder à regularização de débito tributário, em caso de declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo referente a benefício ou incentivo fiscal; estabeleceu dever à Administração Fazendária de informar o contribuinte no que tange às normas e à interpretação a elas conferida por meio de internet. Adicionalmente, obrigou a Fazenda Pública a emitir certidões de regularidade fiscal relativas a tributos objeto de parcelamento, desde a data do pedido, que terá os efeitos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, de forma que o contribuinte terá direito à Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. Por fim, incluiu dispositivo relativo aos deveres dos contribuintes, com o objetivo de conferir maior equilíbrio à proposta. As emendas acolhidas referiram-se à desconsideração da personalidade jurídica, adequação de redação e ações penais relativas a crimes contra a ordem tributária.

A CNI entende que o PLS, por ter o objetivo de regulamentar direitos e garantias do contribuinte frente aos interesses arrecadatórios do Estado, busca reforçar a posição do contribuinte, reduzindo uma excessiva fragilidade deste nas relações com o Fisco, que existe em prejuízo da segurança jurídica quanto às obrigações e direitos tributários e, conseqüentemente, de investimentos no setor produtivo brasileiro.

O projeto segue para a Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, será apreciado no Plenário do Senado Federal.

## Ministério da Integração se movimenta para lançamento da PNDR III

Estiveram presentes no Simpósio de Desenvolvimento Regional especialistas de diferentes segmentos da sociedade, sob a proposta de debater os principais aspectos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, seus desafios e alternativas viáveis.

O evento foi organizado pela Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA) da Câmara dos Deputados, em conjunto com o Ministério da Integração Nacional e com a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal. Contou com a participação de Nelson Azevedo dos Santos, da Confederação Nacional da Indústria – CNI e Federação das Indústrias do Amazonas – FIEAM; Roberto Nogueira, da Confederação Nacional do Comércio – CNC; Carlos Antônio Brandão, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Eduardo José Monteiro da Costa, da Comissão de Política Econômica e Desenvolvimento Regional do Conselho Federal de Economia – COFECON; Luiz Gonzaga Paes Landim, Superintendente da SUDENE; Guilherme Resende, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA; Francisco Teixeira, Ministro da Integração Regional; e Daniela Nogueira Soares, Assessora Especial do Ministério da Integração Regional.

Nelson Azevedo dos Santos, da CNI e da FIEAM, enfatizou as fortes diferenças e disparidades entre as regiões do território nacional e a premência da confecção de políticas especiais, que considerem essas particularidades. Assinalou a relevância do desenvolvimento regional harmônico com minimização das desigualdades, a premência da oferta de crédito e participação dos órgãos governamentais e da sociedade civil organizada nos debates para a elaboração da nova PNDR. Roberto Nogueira, da CNC, lembrou que toda e qualquer política pública de desenvolvimento regional deve considerar a inserção social e a qualificação dos cidadãos, sendo que a atuação Federal deve ser complementar a dos Estados. Pontuou, também, a importância da solução das desavenças tributárias como fundamental para o desenvolvimento regional.

Prof. Dr. Carlos Antônio Brandão, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ apontou que a PNDR é perfeita em teoria, todavia, em termos de construção de articulação, é uma utopia. Há dificuldade de coordenar níveis de governança (supra-local, microrregional, meso-regional, etc.) e faz-se necessária uma brutal reforma na oferta de bens públicos e coletivos, que podem transformar totalmente as políticas industriais. Eduardo José Monteiro da Costa, membro da COFECON, lembrou que o crescimento do PIB não tem relação com desenvolvimento regional ou mensura resultado de políticas de desenvolvimento. As ações colocadas em prática, em geral, tiveram caráter macro e careceram de lógica de desenvolvimento regional e, por essa razão, deve-se cuidar da operacionalização dos planos de desenvolvimento, já que a realização de diagnóstico não significa implementação de projeto. Frisou que Estados e municípios devem ter capacidade de intervenção nas políticas.

Alguns dos presentes manifestaram sua contrariedade à confecção de políticas públicas de caráter geral, que descuidaram das particularidades de cada localidade e população. Adicionalmente, pontuou-se a parcialidade da destinação de recursos, as dificuldades atribuídas às atividades dos produtores nacionais, a predileção por decisões políticas para a destinação dos recursos. Comentou-se sobre a atividade de ONGs internacionais na exploração das riquezas brasileiras. Reafirmou-se a necessidade de políticas diferenciadas e específicas para a região amazônica e para cada uma das distintas realidades do país, dadas as particularidades e especificidades de suas populações, culturas e condições de desenvolvimento socioeconômico.

Guilherme Rezende, do IPEA, anunciou a publicação de estudo contendo a avaliação dos impactos regionais das políticas de desenvolvimento em diferentes territórios do país, cujo objetivo foi a identificação de características e padrões. Frisou que, a despeito do incremento da renda dos brasileiros mais pobres, as desigualdades de renda entre as famílias continuam enormes. O IPEA está trabalhando em conjunto com o Ministério da Integração para identificar os efeitos regionalizados das políticas nacionais.

O Ministro da Integração Nacional, Francisco Teixeira, assinalou que a problemática da desigualdade social, realidade do Brasil, está fortemente ligada às questões de desenvolvimento e que é necessária a adoção de políticas para minimizar essas profundas desigualdades sociais e regionais (macro e microrregionais), em um contexto de reconhecida diversidade – o nordeste e a região amazônica concentram metade da população nacional, e esses cidadãos contam apenas com um terço da renda per capita média do país. Assinalou, também, a existência de uma concentração industrial no país, já que o Sudeste representa 60% do valor da transformação industrial do país. Ainda que, em função da modernização da agricultura, o Nordeste tenha apresentado expansão, atingindo cerca de 10% do valor da transformação industrial, o Centro Oeste, 4,4%, e o Norte, 5,9%, em 2010, houve acirramento da desigualdade industrial – Bahia e Pernambuco foram os estados citados.

O Ministro assinalou que a PNDR I (2003-2011) é parte indivisível da estratégia de desenvolvimento do país. Contudo, reconheceu a frustração de dois pilares fundamentais: os mecanismos de financiamento; e a ausência de efetividade do arcabouço institucional para coordenar as políticas setoriais. Ademais, reconheceu a inadequação dos financiamentos às macrorregiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste, além da limitada integração com os demais programas federais, manifestando a ausência de empoderamento ao Ministério. Daniela Nogueira Soares, Assessora Especial do Ministério da Integração Regional, assumiu a existência de um grande desafio, assinalando que é o momento adequado para a articulação entre os diferentes segmentos da sociedade, a fim de trabalhar uma nova proposta de governança para a nova PNDR, convidando todos a colaborar.

O Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS), Presidente da CINDRA, assinalou a realização de diversas audiências públicas e visitas in loco com vistas a identificar e monitorar o real cenário, possibilitando, inclusive, a constatação de inúmeras injustiças e desigualdades sociais, além de inseguranças jurídicas. Existe, portanto, uma demanda viva pela elaboração e execução de políticas públicas para suprir essas deficiências e alcançar um equilíbrio mínimo. O Senador Antônio Carlos Valadares (PSB/SE), Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, ressaltou que as desigualdades existentes no Brasil remontam à época colonial e, para se desenvolver, é mandatório que o país supere essas deficiências. Frisou que a sociedade e o governo estão no início de uma nova fase, qual seja, o processo de discussão da nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional.